



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3.398, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 5,20%;

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município – UFM passa a vigorar com o valor de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo Único. O índice referido neste decreto corrigirá também os tributos e tarifas municipais e sua respectiva base de cálculo para o exercício de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Chapadão do Sul – MS, 09 de dezembro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal